

# MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Francisco de Paula Ribeiro Junior

Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Gilson Sandim de Rezende

Secretaria Municipal de Saúde – Morgana Espinosa

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Marcos Larréia Alves

Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Edi Theodoro

Secretaria Municipal de Obras e Transportes - Douglas Conegundes

### PODER LEGISLATIVO

Presidente – Pedro Luís da Silva Almeida
Vice Presidente – Vital Alves dos Santos

1º Secretário – Osvaldo de Figueiredo Mariano

2º Secretário – Elias Souza de Rezende
Vereador – Adauto Alves de Macedo
Vereador – Agnei Alves da Conceição
Vereador – Arino Jorge Fernandes de Almeida
Vereadora – Antônia Francisca Borges de Carvalho
Vereador – Thomaz Johnson Abdonor

#### Portaria n°. 005/2019

Dispões sobre Gratificação ao Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Rochedo/MS e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 30, inciso III, alínea "f" do Regimento Interno desta Casa de Leis;

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica designado o servidor <u>CELSO SOUZA MARQUES</u> para desempenhar o cargo de "pregoeiro" da Câmara Municipal de Rochedo (MS) e pesquisa de preços dos processos administrativos desta Casa.

Art. 2º. Fica concedido a gratificação de função, na importância de R\$ 300,00 (trezentos reais) para a realização destes atos.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rochedo (MS),18 de Janeiro de 2018.

# **OSVALDO DE FIGUEIREDO MARIANO**

Presidente da Câmara Municipal de Rochedo

Página 1 de 1